

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

**Fundação Coordenação de Projetos,
Pesquisas e Estudos Tecnológicos – Coppetec**

Versão 1.3 | Agosto de 2026



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
2. VALORES.....	5
3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA	6
4. CONDUTA DOS GESTORES.....	6
5. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA	7
6. DIRETRIZES DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE	7
6.1 POLÍTICA DE PESSOAL.....	7
6.1.1 Declaração.....	7
6.1.2 Compromisso profissional.....	8
6.1.3 Respeito ao próximo.....	8
6.1.4 Probidade	8
6.1.5 Comportamento ético.....	9
6.1.6 Participação e equilíbrio	9
6.1.7 Respeito às leis.....	9
6.1.8 Respeito ao meio ambiente.....	10
6.1.9 Respeito à saúde e ao trabalho.....	10
6.1.10 Modalidade de vínculo e conflito de interesses.....	11
6.2 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	11
6.3 POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	11
6.4 POLÍTICA DE BRINDES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	12
6.5 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	12
6.6 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS.....	13
6.7 POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	13
6.8 POLÍTICA DE TREINAMENTOS E COMUNICAÇÕES.....	14
7. TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	14
7.1 Canal de Denúncia	15
8. FISCALIZAÇÃO (AUDITORIA INDEPENDENTE)	15
9. NORMAS INSTITUCIONAIS	15
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
FONTES E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	16
ANEXO I – SISTEMA DE OUVIDORIA	18
ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	23

APRESENTAÇÃO

A Política de Integridade e Transparência tem como objetivo definir os princípios e políticas assumidos pela Fundação Coppetec na defesa da ética e das boas práticas. As regras estabelecidas são direcionadas a todos seus administradores, colaboradores, clientes, parceiros e todos aqueles que de qualquer forma interajam com a Fundação Coppetec, sejam eles entes públicos ou privados.

As regras a seguir visam o constante aperfeiçoamento dos instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de ações que representam condutas lesivas às boas práticas morais, éticas e legislativas em geral e estão em consonância com as medidas de anticorrupção previstas: na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção ou da Empresa Limpa) e Decreto nº 11.129/2022 (Regulamenta a Lei nº 12.846/2013), no artigo 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e artigos 63, 64 e 64-A do Decreto nº. 7.724/2012 (Regulamento a Lei nº 12.527/2011), no art. 4º-A, da Lei nº. 8.958/1994 (Acesso à Informação na Lei das Fundações de Apoio), no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 todos da Constituição Federal Brasileira, observâncias da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), regulamentada, quanto aos parâmetros do programa de integridade, pelo Decreto nº 12.304/2024, o guia "Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas (Vol. II)" da Controladoria-Geral da União - CGU e suas atualizações, assim como nas Legislações Internacionais das quais o Brasil é signatário ou de qualquer forma possui colaboração.

A Política de Integridade e Transparência tem como pilares:

1º: Comprometimento e apoio da alta direção ^[1]

O comprometimento e o apoio da alta direção da Fundação Coppetec são condições indispensáveis e permanentes para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva da Política de Integridade e Transparência.

2º: Instância responsável pela Política de Integridade ^[2]

A instância responsável pela implementação, coordenação, monitoramento e atualização da Política de Integridade e Transparência da Fundação Coppetec é a área de Compliance, conforme previsto em sua estrutura organizacional. Compete à área conduzir as atividades relacionadas à gestão da referida Política, a verificação do cumprimento de normas e procedimentos internos, o acompanhamento de denúncias e a proposição de melhorias contínuas, atuando de forma independente e alinhada às melhores práticas de governança e Compliance.



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

As demais instâncias institucionais (Conselhos, Diretoria, Assessorias e Gerências) atuam de forma complementar e coordenada, sendo dotadas de autonomia técnica, independência e recursos adequados ao desempenho de suas atribuições, com possibilidade de acesso direto à área de Compliance e, quando necessário, ao mais alto nível decisório da Fundação, assegurando a efetividade, transparência e integridade dos processos institucionais.

3º: Análise de perfil e riscos ^[3]

A Fundação Coppetec tem como estratégia precípua conhecer seus processos e sua estrutura organizacional, identificar sua área de atuação e principais parceiros de negócio, seu nível de interação com o setor público – nacional ou estrangeiro – e consequentemente, avaliar os riscos de integridade e de ocorrência de atos lesivos da Lei nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes a matéria.

4º: Estruturação das regras e instrumentos ^[4]

Com base no conhecimento do perfil, dados e riscos coletados em sua estrutura organizacional, a Fundação Coppetec busca atualizar a sua Política de Integridade e Transparência bem como suas regras e procedimentos de prevenção de irregularidades; desenvolvendo mecanismos de detecção e comunicação de irregularidades (alertas ou *red flags*; canais de denúncia; mecanismos de proteção ao denunciante); definindo medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.

5º: Estratégias de monitoramento contínuo ^[5]

Ao definir procedimentos de verificação da aplicabilidade da presente Política ao modo de operação, a Fundação Coppetec cria mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização, desta forma garante que esta Política seja parte da rotina e que atue de maneira integrada com outras áreas correlacionadas, tais como recursos humanos, departamento jurídico, Compliance, auditoria interna e departamento contábil-financeiro.

As políticas, normativas institucionais e princípios foram adaptados às novas regras da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto nº. 11.129/2022 que passaram a responsabilizar a administração de pessoas jurídicas, entre elas as fundações, por atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Para manter-se alinhadas com tais parâmetros, a Fundação Coppetec resolveu consolidar suas regras de integridade e transparência nesse documento básico, submetido previamente ao seu Conselho de Administração, com o intuito de orientar o aperfeiçoamento, a consolidação de suas normas operacionais, bem como às boas práticas atuais de governança, integridade e proteção de dados.



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

Trata-se de um documento geral que será amplamente divulgado a fim de obter de todos o compromisso e a participação na sua observância.

É acompanhado periodicamente por adequações e revisões nos procedimentos internos explícitos e implícitos visando o alcance desejado pela Instituição.

1. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos adotados pela Fundação Coppetec que norteiam a gestão administrativa, fornecedores, clientes, parceiros e terceiros são:

- Probidade;
- Lealdade;
- Moralidade;
- Honestidade;
- Respeito à legislação;
- Integridade;
- Transparência;
- Equidade; e
- Responsabilidade socioambiental.

2. VALORES

Missão:

Gerir projetos de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional com agilidade, eficácia e transparência em prol da UFRJ, demais IFES e ICTS apoiadas e da sociedade em geral.

Visão:

Buscar reconhecimento por suas ações em benefício à sociedade.

Valores:

- **Foco no cliente:** Garantir o atendimento com qualidade, respeito e eficácia, visando o aumento da satisfação dos nossos clientes;
- **Responsabilidade social e ambiental:** Compromisso com a saúde, segurança,



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

qualificação, diversidade, inclusão social, preservação ambiental e o bem-estar comum;

- **Foco nos resultados:** Compromisso com o alcance dos resultados institucionais, visando à melhoria contínua dos nossos processos, produtos e sistema de gestão;
- **Trabalho em equipe:** Valorizar a integração coordenada entre todos os colaboradores, estimulando de forma proativa a comunicação interna, o respeito mútuo, a lealdade, comprometimento, solicitude e a integração entre as equipes; e
- **Ética:** Atuar com ética e transparência, em defesa da dignidade humana e do interesse público e do país.

A política de pessoal (item 6.1) da Fundação Coppetec define os princípios basilares de trabalho e conduta.

3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os empregados, Diretores, Conselheiros, estagiários, bolsistas, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros contratados para a prestação de serviços, bem como para desenvolver projetos de pesquisa com a Fundação Coppetec, incluindo relações diretas e indiretas com outros parceiros institucionais.

4. CONDUTA DOS GESTORES

A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – Fundação Coppetec é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, destinada a apoiar a realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, de ensino e de extensão, da UFRJ e demais IFES e ICTS apoiadas.

A administração da Fundação Coppetec trabalha com princípios éticos e transparência, estando sempre atenta no cumprimento das exigências legais, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e sua regulamentação vigente, observada na conduta dos seus negócios.

A Fundação Coppetec repudia toda e qualquer prática de:

- desvio de conduta;
- lesiva à concorrência;
- infracional aos Direitos Humanos;
- divulgação de informações confidenciais;



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

- corrupção e fraudes;
- assédio moral e sexual;
- conflito de interesses não declarados; e
- uso indevido ou vazamento de informações e dados, dentre outras.

5. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

Abaixo seguem os padrões de ética e conduta sobre os quais se assenta a política de integridade e transparência da Fundação Coppetec, com o objetivo de orientar a criação de mecanismos adaptados à realidade de sua missão, dando-lhes efetividade:

- Envolvimento de todos os colaboradores, dirigentes ou não, conselhos ou comissões com a integridade da Fundação contra fraudes, desvios e outras práticas ilícitas;
- Cumprimento dos padrões éticos estabelecidos neste documento por todos os agentes internos e sua promoção junto a agentes externos;
- Manutenção de treinamento sobre a presente política;
- Análise periódica dos riscos de quebra de integridade bem como políticas de mitigação;
- Manutenção dos registros contábeis que permitam a transparência das operações;
- Mecanismos antifraude em licitações;
- Canal independente de recebimento de denúncia sobre descumprimento do presente programa de integridade;
- Medidas disciplinares em caso de violação e de proteção dos denunciantes de boa-fé;
- Mecanismos que interrompam práticas lesivas e irregularidades tão logo detectadas e remediação de eventuais danos;
- Mecanismos de verificação da contratação de terceiros, através da análise prévia de integridade e ética (Resolução de Diretoria - Relacionamento com Terceiros - Análise Prévia de Integridade e Ética);
- Transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos;
- Prevenção e tratamento de conflitos de interesses;
- Proteção de dados e informações; e
- Prevenção ao assédio moral e sexual.

6. DIRETRIZES DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

6.1 POLÍTICA DE PESSOAL

6.1.1 Declaração

Mais do que qualquer outro fator, a experiência, as habilidades e as competências dos empregados e colaboradores da Fundação Coppetec definem o sucesso de suas atividades.



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Portanto, a maneira como os empregados e colaboradores são tratados, o tratamento que cada um dá ao outro dentro da instituição e a definição apropriada dos valores e objetivos constituem pontos fundamentais para alcançar o sucesso e o êxito planejados.

Por reconhecer a importância desses valores, a Fundação Coppetec torna pública a política institucional para tratar de temas muito importantes, relacionados à normatização dos procedimentos internos e às relações interpessoais dos nossos empregados e colaboradores.

6.1.2 Compromisso profissional

O compromisso profissional da Fundação Coppetec é caracterizado pela prática constante das competências e habilidades pessoais adquiridas, o que também requer a constante atualização dessas habilidades, bem como o comprometimento pessoal dos empregados e colaboradores e a disposição para cumprir as tarefas confiadas, o que inclui a aquisição dos conhecimentos exigidos e necessários para o cumprimento das tarefas demandadas.

Além disso, esse compromisso profissional implica na contribuição efetiva de cada um para o respeito às leis, ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalho. Para um relacionamento de trabalho de longo prazo, a Fundação Coppetec almeja que seus empregados e colaboradores estejam dispostos a se adaptarem às mudanças tecnológicas, administrativas e legislativas que o passar do tempo impõe, por meio de reorientação profissional, aprendizado contínuo, mobilidade e respeito continuado à lei, ao ambiente e ao próximo.

6.1.3 Respeito ao próximo

O respeito às pessoas é uma condição absoluta e fundamental para o desenvolvimento individual e profissional de cada um. Por isso, o respeito às pessoas constitui pilar essencial da Política de Pessoal da Fundação Coppetec. O respeito às pessoas implica no respeito ao pluralismo, à diversidade cultural e social e a todos os princípios constitucionais de igualdade de tratamentos e igualdade de oportunidades. No dia a dia, o respeito às pessoas se manifesta de várias formas, como o exercício do ato de escutar, de informar, de explicar e de dialogar.

6.1.4 Probidade

É importante salientar que o respeito ao próximo impõe também o respeito rigoroso à probidade da atividade profissional, não sendo admitida a existência de quaisquer compromissos internos ou externos que comprometam os interesses das atividades de que se é incumbido em razão da atividade profissional, para que não se comprometa a eficiência e o sucesso das demais atividades executadas pelos demais entes que compõem o corpo social da Fundação. Esse compromisso com a probidade é perseguido tanto dentro da Fundação



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Coppetec, como no relacionamento com os parceiros externos, os tomadores e prestadores de serviços, quaisquer que sejam as práticas locais usualmente exercidas por esses parceiros.

6.1.5 Comportamento ético

O respeito permanente às pessoas impõe a aplicação de comportamentos éticos e profissionais para todas as categorias de empregados, colaboradores, terceiros e afins, sempre que a natureza das responsabilidades tornar essa aplicação necessária. Por exemplo, a lealdade é uma exigência de retidão de comportamento nas relações com os superiores, colegas, colaboradores e parceiros externos. Ela proíbe a busca de objetivos pessoais que estejam em contradição com os objetivos perseguidos por nós e o conjunto de nosso corpo social. Da mesma forma, o relacionamento mútuo deve estar sempre embasado nos princípios tácitos da moralidade (decência, honestidade, respeito à privacidade, bons costumes), incluindo o respeito às determinações e regras internas da Fundação Coppetec, como amplamente divulgado em reuniões coletivas e documentos internos, bem como a vedação às práticas de assédio moral ou sexual. Adicionalmente, solidariedade é esperada de cada um, para descartar as atitudes individualistas e favorecer a valorização do trabalho em equipe e das contribuições mútuas. A solidariedade rejeita os modos de funcionamento ou de gestão que privilegiam a satisfação pessoal em detrimento do interesse coletivo.

6.1.6 Participação e equilíbrio

A Fundação Coppetec incentiva o equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida privada, de maneira que o bem-estar individual e coletivo, incluindo aspectos relacionados à saúde mental, possa constituir um elemento adicional de motivação para o trabalho. Por isso, a Fundação Coppetec apoia os empregados e colaboradores que queiram assumir responsabilidades em entidades profissionais, civis, culturais, caridade, dentre outras. Contudo, tais atividades certamente não podem provocar o surgimento de conflito de interesses com a Fundação.

Desse modo, quaisquer atividades externas realizadas durante o horário de trabalho devem ser previamente submetidas à chefia imediata e aprovadas pela Fundação. A despeito disso, sempre que possível, planos de flexibilidade, incluindo horário flexível, trabalho em tempo parcial, trabalho compartilhado, dentre outros, poderão ser aceitos e acordados com a Fundação, para benefício do bem-estar individual e coletivo e da relação de trabalho.

6.1.7 Respeito às leis

A Fundação Coppetec aplica, em todas as áreas em que atua, as leis e regulamentos em vigor no Brasil e nos demais países que estiverem eventualmente envolvidos com essas mesmas atividades, incluindo normas relacionadas à proteção de dados pessoais.



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Portanto, rejeita toda forma de corrupção ativa ou passiva, tanto nas transações nacionais como internacionais. De forma similar, a Fundação Coppetec rejeita que se tire, deliberadamente, partido de eventuais lacunas ou insuficiências das leis e regulamentos, para justificar desvios das boas práticas, da ética e da moralidade nas atividades que ela executa.

Nesse contexto, a Fundação Coppetec declara que não será permitido que seus empregados, colaboradores e terceiros, quando estiverem exercendo suas atividades, nas dependências da empresa ou não, ingiram bebidas alcoólicas ou entorpecentes de qualquer natureza, transportem drogas de qualquer classe ou mantenham sob seu domínio, em armários, gavetas e afins, produtos ou substâncias ilegais

6.1.8 Respeito ao meio ambiente

A Fundação Coppetec adota conduta ativa de proteção ao meio ambiente. Por esse motivo, desenvolve e pratica um modelo de gestão que avalia o desempenho ambiental por meio de índices e mecanismos de certificação que atendam as imposições da legislação existente.

A Fundação Coppetec também apoia e realiza projetos de pesquisa que desenvolvem mecanismos de proteção do ambiente. Desse modo, espera que seus funcionários e colaboradores estejam imbuídos do mesmo espírito e engajados nas mesmas práticas.

6.1.9 Respeito à saúde e ao trabalho

A Fundação Coppetec se empenha para garantir a proteção à saúde e à segurança no ambiente de trabalho, traçando uma política de prevenção de riscos e cuidando da aplicação e controle de tais medidas, tanto para seus empregados como terceiros que atuam dentro de suas instalações. Nesse contexto, busca manter uma boa qualidade dos seus serviços, procurando garantir que todos os seus empregados, colaboradores e terceiros estejam sempre em plenas condições de saúde física e mental.

A proteção à segurança no ambiente de trabalho inclui a constante vigilância para assegurar a todos os empregados os seus justos direitos, incentivando a implementação de um diálogo social ativo e não limitado.

Dessa forma, a Fundação Coppetec não permite e coíbe o uso do trabalho forçado, do trabalho obrigatório, do trabalho infantil, do trabalho escravo e do trabalho em condições inseguras, de maneira direta ou indireta ou por intermédio de terceiros em suas atuações dentro das instalações onde possua empregados ou colaboradores. Proíbe, também, a prática de toda e qualquer discriminação com relação a seus empregados, no recrutamento, contratação durante a execução ou ao término do contrato de trabalho.



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

6.1.10 Modalidade de vínculo e conflito de interesses

Caberá ao empregado, bolsista, estagiário, prestador de serviço, colaboradores e afins comunicar espontaneamente e de forma escrita se faz parte do quadro social de empresa que presta serviço para Fundação Coppetec, bem como declarar potenciais conflitos de interesses, quando identificados, conforme previsto nas boas práticas de governança e Compliance. A não comunicação prévia poderá ser interpretada como atitude antiética, podendo ensejar o desligamento ou a rescisão do contrato. A despeito disso, a prestação de serviços por empresas que contem com a participação de eventuais colaboradores deverá sempre se sujeitar à legislação brasileira e às normas internas que tratam do tema, mesmo quando feita a comunicação por escrito.

6.2 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Fundação Coppetec adota política de tolerância zero em relação a quaisquer práticas de corrupção, fraude ou atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013, suas alterações, regulamentações e demais normas aplicáveis. É expressamente vedado oferecer, prometer, autorizar, conceder, solicitar ou aceitar vantagem ou benefício indevido, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, no exercício de suas atividades ou em razão delas.

A Fundação estabelece mecanismos de prevenção, detecção e resposta a atos de corrupção, incluindo controles internos, canais de denúncia, análise prévia de integridade e ética (*due diligence*) e a aplicação de medidas disciplinares cabíveis. Todos os colaboradores, dirigentes e terceiros devem atuar com integridade, transparência e estrita observância às normas legais e institucionais, sendo responsáveis por reportar quaisquer indícios de irregularidade. Constatado o descumprimento de tais diretrizes, a Fundação Coppetec adotará as sanções disciplinares previstas na legislação e nos normativos internos, de modo a assegurar a observância das boas práticas, a integridade institucional e a proteção dos interesses da Fundação.

6.3 POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

A Fundação Coppetec orienta que todas as decisões e atividades sejam conduzidas com imparcialidade, transparência e foco no interesse institucional, prevenindo situações em que interesses pessoais, financeiros ou profissionais possam influenciar indevidamente o desempenho das funções.

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses particulares possam interferir, ou aparentar interferir, na tomada de decisão. Nesses casos, é obrigatória a comunicação imediata à área competente e a abstenção de participação em decisões



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

relacionadas. A omissão na declaração de conflitos poderá ensejar medidas disciplinares, nos termos das normas internas e da legislação aplicável.

6.4 POLÍTICA DE BRINDES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A concessão ou recebimento de brindes e hospitalidades deve observar critérios de razoabilidade, transparência, legalidade e finalidade institucional legítima, sendo vedada qualquer prática que possa caracterizar vantagem indevida ou tentativa de influência em decisões.

Brindes institucionais de baixo valor, de até R\$ 300,00 (trezentos reais)*, e de caráter promocional são admitidos, desde que não configurem benefício pessoal relevante, sem habitualidade e não tenham potencial para influenciar decisões, comprometer a independência ou caracterizar vantagem indevida.

A Fundação Coppetec não realiza doações ou patrocínios, sendo vedada, no âmbito institucional, a concessão ou a realização de qualquer prática dessa natureza, especialmente quando possa caracterizar tentativa de influência indevida sobre agentes públicos ou sobre decisões de interesse da Fundação

***Observação:** O limite estabelecido poderá ser revisto e atualizado periodicamente pela Fundação, mediante ato normativo próprio, considerando a variação dos índices de inflação, as condições de mercado e as boas práticas de governança e integridade ou, ainda, conforme a periodicidade de revisão prevista nesta Política.

6.5 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Fundação Coppetec adota critérios de integridade na contratação e relacionamento com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais envolvidos em suas atividades, assegurando que tais relações estejam pautadas em princípios éticos, legais e de transparência.

Previamente à contratação, poderão ser realizadas análises de integridade e ética (*due diligence* de terceiros), considerando riscos reputacionais, legais e operacionais, conforme previsto na Resolução de Diretoria – Relacionamento com Terceiros – Análise Prévia de Integridade e Ética da Fundação Coppetec, disponível na homepage institucional. Os terceiros deverão aderir às diretrizes da Política de Integridade da Fundação, sendo obrigados a cumprir as normas aplicáveis e a não praticar atos ilícitos em nome ou em benefício da Fundação.



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

6.6 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento com agentes públicos deverá observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo conduzido com transparência, formalidade e registro adequado das interações.

É vedado oferecer ou conceder qualquer tipo de vantagem indevida, inclusive brindes, hospitalidades ou facilidades, com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimentos. As interações institucionais devem ocorrer dentro dos limites legais e regulamentares, sendo recomendada a formalização documental sempre que possível, especialmente em processos que envolvam recursos públicos.

6.7 POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Fundação Coppetec, no âmbito de sua Política de Integridade, reafirma seu compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais de colaboradores, conselheiros, parceiros, clientes e demais públicos com os quais se relaciona, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais no âmbito da Fundação observa, de forma rigorosa, os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, garantindo que toda atividade envolvendo dados pessoais esteja devidamente fundamentada em base legal válida e vinculada a propósitos legítimos e previamente definidos.

É dever de todos os integrantes da Fundação:

- atuar com diligência e responsabilidade no tratamento de dados pessoais, assegurando sua confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- limitar o acesso e o uso de dados pessoais ao estritamente necessário para o desempenho de suas atribuições;
- abster-se de realizar qualquer tratamento de dados sem autorização, finalidade legítima ou base legal adequada; e
- cumprir as diretrizes internas e externas, políticas e procedimentos relacionados à proteção de dados e segurança da informação.

A ocorrência ou suspeita de incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou destruição indevida, deve ser comunicada imediatamente aos canais internos competentes, para que sejam adotadas, com celeridade, as medidas de contenção, mitigação e notificação exigidas.



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

A Fundação Coppetec assegura o respeito aos direitos dos titulares de dados, nos termos da legislação vigente, promovendo mecanismos adequados para o atendimento de solicitações relacionadas a acesso, correção, eliminação, portabilidade e demais direitos aplicáveis.

A Fundação Coppetec designa formalmente um Encarregado de Dados (DPO - Data Protection Officer), nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da Resolução CD/ANPD nº 18/2024, responsável por atender solicitações dos titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como por orientar colaboradores e terceiros quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais. O contato do Encarregado, Sr. Rafael Marinelli, poderá ser realizado por meio do e-mail: rafael@coppetec.ufrj.br.

Como parte da sua Política de Integridade e Transparência, a Fundação promoverá iniciativas contínuas de conscientização, capacitação e monitoramento, com o objetivo de fortalecer a cultura organizacional de ética, transparência, proteção de dados e conformidade regulatória.

6.8 POLÍTICA DE TREINAMENTOS E COMUNICAÇÕES

A Fundação Coppetec promoverá ações contínuas de treinamento e comunicação voltadas à disseminação da cultura de integridade, ética e conformidade, assegurando que colaboradores, dirigentes e terceiros compreendam suas responsabilidades e as diretrizes estabelecidas nesta Política.

Os treinamentos deverão ser realizados periodicamente, anualmente, com conteúdo adequado ao perfil e às atividades dos participantes, incluindo temas como prevenção à corrupção, conflitos de interesses, assédio, proteção de dados e conduta ética. A comunicação institucional deverá garantir ampla divulgação das normas de integridade, bem como orientações claras sobre os canais disponíveis para esclarecimento de dúvidas e reporte de irregularidades.

7. TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Coppetec assegura acesso à informação de suas atividades por meio de sua homepage institucional: <https://www.coppetec.ufrj.br/>, na qual disponibiliza informações, notícias, plataformas, políticas, normas operacionais, bem como orientações, formulários, produtos e resultados.

A Plataforma de Transparência permite o acompanhamento, em tempo real, da gestão dos recursos administrados pela Fundação Coppetec, por meio do link <https://transparencia.coppetec.ufrj.br/>



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Adicionalmente, a Fundação mantém canais institucionais de comunicação para contato, registro de manifestações, reclamações e sugestões:

- a) Contato; e
- b) Ouvidoria.

7.1 Canal de Denúncia

No âmbito dos mecanismos de integridade, a Fundação Coppetec disponibiliza canal específico para registro de denúncias, acessível por meio da Ouvidoria, garantindo a possibilidade de manifestação anônima, a confidencialidade das informações e a proteção ao denunciante de boa-fé.

Para o registro de denúncias, deverá ser acessado o seguinte link: [acesse por aqui](#), conforme Anexo I – Sistema de Ouvidoria.

A Fundação adota, ainda, diretrizes de não retaliação, assegurando que nenhum colaborador ou terceiro sofra qualquer prejuízo em razão de denúncia realizada de forma legítima.

8. FISCALIZAÇÃO (AUDITORIA INDEPENDENTE)

A Fundação Coppetec é fiscalizada diretamente pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ) e submetida à auditoria contábil por auditores independentes, garantindo a lisura e a confiabilidade de seus resultados, com a devida divulgação periódica de relatórios institucionais de gestão e demonstrações financeiras.

A Fundação mantém seus processos de prestação de contas sistematizados e padronizados, observando as melhores práticas de controle, transparência e conformidade aplicáveis, em especial no relacionamento com órgãos de controle, como o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ).

9. NORMAS INSTITUCIONAIS

A Fundação Coppetec expedirá, quando necessário, novas normas institucionais, incluindo Resoluções Operacionais (RO) e Resoluções de Diretoria (RD), bem como promoverá a revisão e atualização periódica das normas já existentes, inclusive aquelas disponibilizadas em seus canais institucionais, de modo a assegurar sua contínua adequação aos princípios, diretrizes e regras estabelecidos.



Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Integridade e Transparência se faz necessária em razão da constante busca da Fundação Coppetec em obter excelência, transparência, confiança e boa-fé no desenvolvimento de suas atividades como fundação de apoio aos projetos de pesquisa da UFRJ e demais IFES e ICTS apoiadas.

Além disso, a importância da definição das regras e normas tornam todos os envolvidos (diretores, conselheiros, colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços e terceiros) mais responsáveis e conscientes de que todos os atos considerados irregulares e/ou que contrariem a política e regras ora apresentadas, sofrerão consequências.

Todos os colaboradores da Fundação Coppetec, bem como os novos admitidos, devidamente orientados pela Gerência de Recursos Humanos, deverão tomar conhecimento desta Política, sendo obrigatória a formalização do Termo de Ciência e Compromisso (Anexo II), por meio do qual declaram estar cientes e comprometidos com o cumprimento de suas disposições.

Esta Política deverá ser revisada e atualizada periodicamente, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade da área de Compliance, com o objetivo de assegurar sua aderência às legislações aplicáveis, às diretrizes institucionais e às melhores práticas de governança e Compliance.

Eventuais sugestões, críticas, elogios ou solicitações de esclarecimentos relacionados à aplicação desta Política poderão ser encaminhados à área de Compliance, por meio do endereço eletrônico: compliance@coppetec.ufrj.br.

Esta versão revoga integralmente a versão 1.2 da Política de Integridade e Transparência DA Fundação Coppetec, publicada em agosto de 2017.

FONTES E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Constituição Federal Brasileira.

Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa).

Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012 (Lei Acesso à Informação).

Lei nº 8.958/1994 (Lei das Fundações de Apoio).

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

[1] a [5] “Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas (Vol. II)” da Controladoria-Geral da União – CGU e suas atualizações.



Política de Integridade e Transparência

Diretrizes gerais de integridade institucional da Fundação Coppetec

Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Norma revisada por:

Função	Nome	Rubrica
Coordenação dos trabalhos	Tarcísio Bagueira Leal de Aguiar	
Revisão Textual	Renata Ferreira Soares	
Revisão Jurídica	Rafael Marinelli da Silva	
Layout e Publicação	Polyana Pereira	
Aprovação – CA	ATA	



Nº
PO_01/2026

EXPEDIÇÃO
12/08/2026

ÓRGÃO OPERACIONAL
Compliance

REVISÃO Nº
00

REVISÃO DATA
04/08/2026

ANEXO I

SISTEMA OUVIDORIA

Versão 1.1 | Agosto de 2026

SUMÁRIO

Sistema de denúncia	19
Criação de denúncia	19
Consulta de denúncia	21
Atendimento de denúncia	21



Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

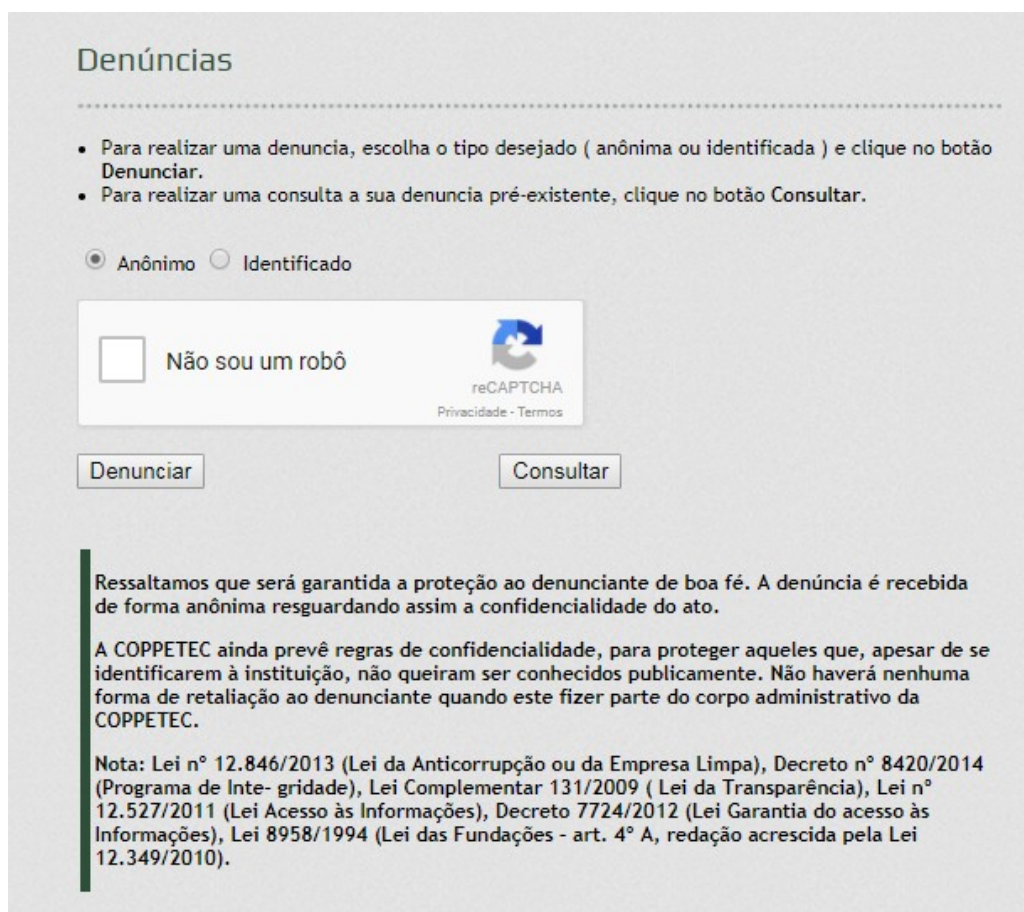
SISTEMA DE DENÚNCIA

O Sistema de Denúncia é encontrado no site da Fundação Coppetec na categoria de Ouvidoria ([acesse por aqui](#)).

A denúncia pode ser recebida de forma anônima, resguardando a confidencialidade do ato, ou de forma identificada.

A Fundação Coppetec prevê regras de confidencialidade, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à instituição, não queiram ser conhecidos publicamente. A Fundação adota, ainda, diretrizes de não retaliação, assegurando que nenhum colaborador ou terceiro sofra qualquer prejuízo em razão de denúncia realizada de forma legítima.

CRIAÇÃO DE DENÚNCIA



Denúncias

- Para realizar uma denúncia, escolha o tipo desejado (anônimo ou identificada) e clique no botão Denunciar.
- Para realizar uma consulta a sua denuncia pré-existente, clique no botão Consultar.

☒ Anônimo ☐ Identificado

☐ Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Ressaltamos que será garantida a proteção ao denunciante de boa fé. A denúncia é recebida de forma anônima resguardando assim a confidencialidade do ato.

A COPPETEC ainda prevê regras de confidencialidade, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à instituição, não queiram ser conhecidos publicamente. Não haverá nenhuma forma de retaliação ao denunciante quando este fizer parte do corpo administrativo da COPPETEC.

Nota: Lei nº 12.846/2013 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa), Decreto nº 8420/2014 (Programa de Integridade), Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº 12.527/2011 (Lei Acesso às Informações), Decreto 7724/2012 (Lei Garantia do acesso às Informações), Lei 8958/1994 (Lei das Fundações - art. 4º A, redação acrescida pela Lei 12.349/2010).

Imagem 01 – Informações iniciais da denúncia

Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Na página de Denúncias, há dois tipos (*anônima ou identificada*) a serem realizados como mostra a Imagem 01.

Na *Denúncia Anônima*, o denunciante é capaz de descrever a mensagem e apresentar documentos para complementação, conforme Imagem 02.

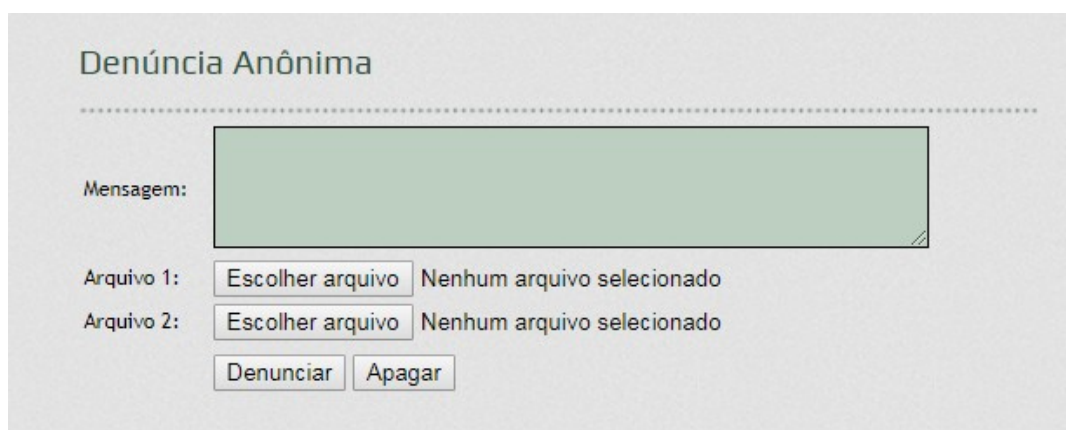


Imagem 02 – Dados da denúncia

Na *Denúncia Identificada*, o denunciante deverá, na primeira etapa, identificar-se com "Nome", "E-mail" e "Telefone" conforme Imagem 03.

Mediante a identificação e para confirmação dos dados informados o sistema envia uma mensagem eletrônica ao e-mail cadastrado com dados para a segunda etapa.

Na segunda etapa, junto às informações cadastradas, o campo "Código recebido por e-mail" solicita o código numérico enviado ao e-mail cadastrado, na etapa anterior.

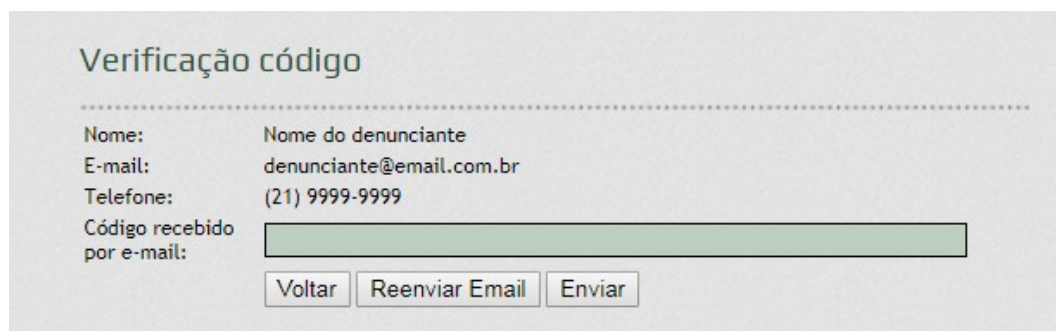


Imagem 03 – Informações para a denúncia identificada

Nº	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO OPERACIONAL	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA
PO_01/2026	12/08/2026	Compliance	00	04/08/2026

Na terceira etapa, o denunciante é capaz de descrever a mensagem e apresentar documentos para complementação conforme Imagem 02.

CONSULTA DE DENÚNCIA

O denunciante pode consultar o status da denúncia realizada por ele próprio, preenchendo os campos pedidos, com "Identificação" e "Senha", dados esses que foram enviados ao e-mail cadastrado na conclusão da denúncia, conforme Imagem 04.

Apenas denúncias identificadas conseguem ser consultadas.

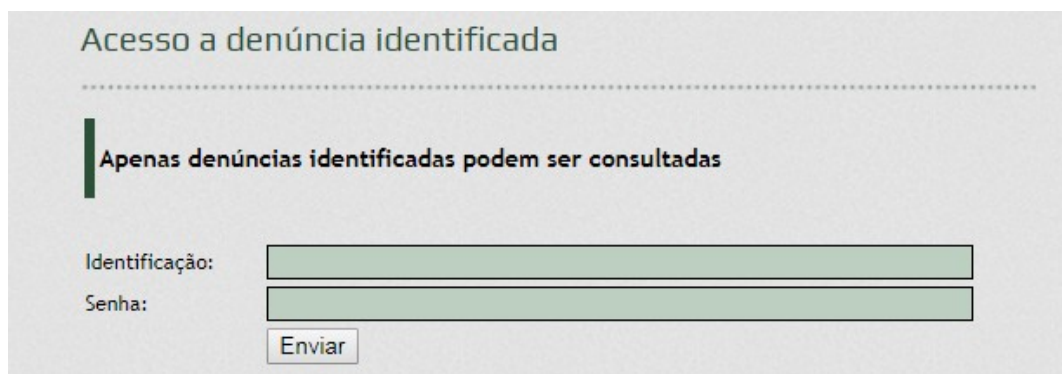


Imagem 04 – Dados para consulta à denúncia identificada

ATENDIMENTO DE DENÚNCIA

As denúncias realizadas são apresentadas no sistema Coppetec on-line e serão avaliadas e solucionadas pela Ouvidoria da Coppetec, conforme imagem 05.



Ouvidoria						
Denúncias						
Denúncias						
Id	Nome	E-mail	Denúncia	Anônimo	Situação	Ações
28	Nome do denunciante	denunciante@email.com.br	Nome da denúncia	não	Cadastrada	

Imagem 05 – Sistema Coppetec on-line para recebimento de denúncias

Cada denúncia pode ser analisada separadamente e atualizada status a status. No campo "Comentários" informações internas para análise e histórico para os membros da ouvidoria e



Nº
PO_01/2026

EXPEDIÇÃO
12/08/2026

ÓRGÃO OPERACIONAL
Compliance

REVISÃO Nº
00

REVISÃO DATA
04/08/2026

no campo "Parecer Final" para atualização do status ao denunciante, junto a situação da denúncia que pode estar "Em análise" ou "Concluída", conforme Imagem 06.



Imagem 06 – Status da denúncia identificada

Nº PO_01/2026	EXPEDIÇÃO 12/08/2026	ÓRGÃO OPERACIONAL Compliance	REVISÃO Nº 00	REVISÃO DATA 04/08/2026
------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DA FUNDAÇÃO COPPETEC

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e tive pleno acesso à Política de Integridade e Transparência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – Coppetec, estando ciente de seu conteúdo, diretrizes e princípios éticos que norteiam a atuação institucional.

Declaro, ainda, que compreendi as disposições estabelecidas na referida Política e comprometo-me a observá-las integralmente no exercício de minhas atividades, bem como em todas as relações profissionais mantidas no âmbito da Fundação ou em seu nome.

Tenho ciência de que o cumprimento das normas de integridade, ética e conformidade constitui requisito essencial para o desempenho de minhas funções e atividades, devendo comunicar, por meio dos canais institucionais da Coppetec, quaisquer situações que possam configurar descumprimento das diretrizes estabelecidas.

Estou ciente, igualmente, de que o não atendimento às disposições previstas na Política poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da Fundação Coppetec.

Nome: _____

CPF: _____

Área / Unidade: _____

Vínculo (empregado, bolsista, prestador de serviços, outro): _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

